



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aracaju/SE, 08/01/2018.

Processo: 024.202.01308/2017-3

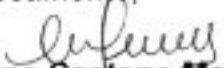
A Diretoria Administrativa e Financeira

Prezada Diretora:

Atendendo á solicitação, informamos abaixo a previsão orçamentária para a contratação de empresa especializada em locação de 30 rádios bidirecionais HT, para atender as necessidades socioeducativas da Fundação Renascer.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO- ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
08.122.0023	0016	0130000000	33.90.39
08.243.0011	1980	0130000000	33.90.39

Atenciosamente,


Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenadora da ASPLAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Segunda-Feira, 8 de Janeiro de 2018 - 09:21:23 v3989-v02-p IGesp04

Usuário: CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES

Encerrar Sessão (q)

:: [Menu Principal \(u\)](#) > Consulta Execução Orçamentária[Meus Favoritos \(x\)](#) ...

Consulta Execução Orçamentária

Unidade Gestora: 242020 - RENASCER *

Gestão: 24202 - RENASCER *

Exercício: 2018 *

Informações da Célula

Esfera: Unidade Orçamentária:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo: Código da Ação: Fonte de Recurso: 0130000000 Nível Orçamentário: ☐ Categoria Econômica ☐ Grupo de Despesa ☐ Modalidade de Aplicação ☐ Elemento de Despesa ☐ Item deGasto: ☒ Todos

Natureza de Despesa: -- Todos --

Ordenação: Ação

Registros por
Página:

Todos

[Localizar \(l\)](#)

X	Célula Orçamentária	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
☐	1.24202.08.122.0023.0016.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
☐	1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
☐	1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1978.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	1.086.547,00
☐	1.24202.08.243.0011.1978.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1980.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	7.733.453,00
☐	1.24202.08.243.0011.1983.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1986.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00

Registros 1-10 de 10

[Detalhar \(h\)](#)

153271320
Ao Ilustre de Caráter,

Pare as providências.

Cear 09/01/18


Rosalva Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renascer



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº: 024.202.01308/2017-3

A DIRAF,
Para anexar a Declaração sobre Estimati-
va de Impacto Orçamentário - Financeiro.
Aracaju, 09 de Janeiro de 2018

Larissa Costa Lemos
Setor Contratos / Licitações
Fundação Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos

Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PAM 2018

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2018 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada em locação de 30(trinta) rádios bidirecionais analógicos, conforme projeto básico, para atender a necessidade de segurança das Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, concernente ao processo administrativo nº 024.202.01308/2017-3.

$$IC = \frac{VEC \times 100\%}{ROF} = X\%$$

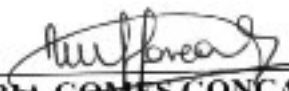
IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{R\$ 5.355 \times 100\%}{R\$ 8.733.453,00} = 0,06\%$$

Aracaju, 09 de Janeiro de 2018


ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES
Diretora Administrativa e Financeira



Ao Gabinete:

Para as providências.

Em 09/01/18

Rosana Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renascer

Recebido no Gabinete da Presidência
da Fundação Renascer

Em 29/01/18 às 12:22 Hrs



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

**Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos
Direitos Humanos**

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PAM 2018

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Aumento de Despesa decorrente da contratação emergencial de empresa especializada em locação de 30(trinta) rádios bidirecionais analógicos, conforme projeto básico, para atender a necessidade de segurança das Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, concernente ao processo administrativo nº 024.202.01308/2017-3, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 09 de Janeiro de 2018

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

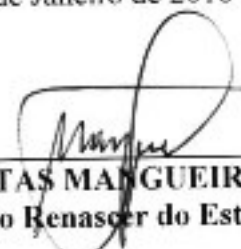
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS 2018	
Item	Quant	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	30	KIT COM: • Terminal Transceptor Portátil uso Profissional em V/FM Analógico com 16 canais, 05Watts de potência ajustável por Software através de computador PC, obtendo os seguintes recursos operacionais: controle do painel, liga-desliga/volume; chamada individual; som de alerta sinal de carga baixa; Led indicador de transmissão/recepção, codificação de PTT ID (identificação automática); abertura do silenciamento do receptor por portadora, sub-tom analógico ou sub-tom digital, composto com: • 01(uma) Base de Carregador unitário de mesa; • 01(uma) Bateria recarregável 7.2V, 1600ma alta capacidade; • 01(uma) Bateria Sobressalente; • 01(um) Antena Heliflex VHF 136-174 MHZ; • 01(um) Clipe de cinto.	178,50	5.355,00
TOTAL MENSAL:				5.355,00
TOTAL PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS:				32.130,00
Prazo de Execução:			180 (cento e oitenta) dias	
Local(is) de prestação:			Todas as unidades operacionais e sede administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe	
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento pelo contratante de nota fiscal acompanhada das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.	

Aracaju, 09 de Janeiro de 2018


WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



"MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA-EPP."

CNPJ nº 25.195.922/0001-22 - JUCESE NIRE nº 28200599902

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1- JOELMA ALEXANDRE SILVA DANTAS**, brasileira, divorciada, natural de Cabo/PE, nascida em 13/09/1971, empresária, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de Sergipe, na Rua Juarez Carvalho, nº. 322, Apto. 1003, Bairro Jardins, CEP 49025-370, portador da carteira de identidade - **RG nº 1.052.510 SSP-SE** e do **CPF nº 588.552.895-00**,
- 2- JOSÉ ELENALDO DAS VIRGENS DANTAS**, brasileiro, divorciado, natural de Porto da Folha/SE, nascido em 22/02/1969, empresário, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de Sergipe, na Rua Odílio Laureano Costa, nº 51, Conjunto Jornalista Orlando Dantas, Bairro São Conrado, CEP 49042-350, portador da carteira de identidade - **RG nº 896.144 SSP-SE** e do **CPF nº 336.253.605-00**.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **"MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA-EPP"**, com sede e foro na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº 789, A / Pav Inferior, Bairro Novo Paraíso, CEP nº 49082-110, inscrita no CNPJ sob o nº **25.195.922/0001-22**, com registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº **28200599902** em 13/07/2016.

Cláusula 1ª - Nova composição do Capital Social

a) Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **JOELMA ALEXANDRE SILVA DANTAS**, já qualificado neste instrumento, que **recebe** neste ato, em moeda corrente do país, do Sr. **LEONARDO ALEXANDRE DANTAS**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju - SE, nascido em 29/03/1995, empresário, residente e domiciliado na Capital de Aracaju Estado de Sergipe, na Rua Juarez Carvalho, nº. 322, Apto 1003, Bairro Jardins, CEP 49025-370, portador da carteira de identidade - **RG nº 3.428.636-5 SSP-SE** e do **CPF nº. 047.154.315-21**, referente à venda de sua participação no Capital Social da empresa, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde a 5000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, a sócia retirante transfere todos os seus direitos, deveres, haveres e obrigações a ele equivalentes e existentes até a data de assinatura do presente contrato, dando-se por paga e satisfeita de todos os seus haveres até a presente data.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:40 SOB Nº 20170084469.
PROTOCOLO: 170084469 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218968. NIRE: 28200599902.
MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/06/2017
www.sgilisa.se.gov.br

b) **Retira-se** da sociedade o Sócio Sr. **JOSÉ ELENALDO DAS VIRGENS DANTAS**, já qualificado neste instrumento, que **recebe** neste ato, em moeda corrente do país, do Sr. **LEONARDO ALEXANDRE DANTAS**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju - SE, nascido em 29/03/1995, empresário, residente e domiciliado na Capital de Aracaju Estado de Sergipe, na Rua Juarez Carvalho, nº. 322, Aptº 1003, Bairro Jardins, CEP 49025-370, portador da carteira de identidade - **RG nº 3.428.636-5 SSP-SE** e do **CPF nº 047.154.315-21**, referente à venda de sua participação no Capital Social da empresa, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que corresponde a 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, o sócio retirante transfere todos os seus direitos, deveres, haveres e obrigações a ele equivalentes e existentes até a data de assinatura do presente contrato, dando-se por pago e satisfeito de todos os seus haveres até a presente data.

Os sócios retirantes ficam eximidos de qualquer responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial nas operações da sociedade que, porventura, venham a ocorrer à partir desta data na forma da Lei. O sócio admitido assume o ativo e passivo da sociedade em todo o seu atual conteúdo.

c) Altera a redação do **parágrafo único** cláusula IV para:

Parágrafo único - O sócio **LEONARDO ALEXANDRE DANTAS**, já qualificado, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data deste instrumento para admitir outro sócio, conforme estabelece o inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

d) A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO ALEXANDRE DANTAS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Após as alterações, as cláusulas IV e VI passam a ter a seguinte redação:

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constituído de 10.000 (dez mil) quotas indivisíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, inteiramente subscrito pelo sócio, em moeda corrente do País, neste ato, da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:40 SOB Nº 20170084469.
PROTOCOLO: 170084469 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218968. NIRE: 28200599902.
MASTERADIUS SOLUTIONS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/06/2017
www.sgiliza.se.gov.br



SÓCIO	Capital Social R\$ 10.000,00		Nº Quotas	%
	INTEGRALIZADO	À INTEGRALIZAR		
LEONARDO ALEXANDRE DANTAS	10.000,00	0,00	10.000	100%
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000	100%

Parágrafo único – O sócio **LEONARDO ALEXANDRE DANTAS**, já qualificado, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data deste instrumento para admitir outro sócio, conforme estabelece o Inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula VI – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **LEONARDO ALEXANDRE DANTAS**, já qualificado neste instrumento e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria representativa do Capital Social.

Em virtude das modificações ora consignadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

"MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA-EPP."

CNPJ nº 25.195.922/0001-22 - JUCESE NIRE nº 28200599902

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1- LEONARDO ALEXANDRE DANTAS**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 29/03/1995, empresário, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de Sergipe, na Rua Juarez Carvalho, nº. 322, Apto. 1003, Bairro Jardins, CEP 49025-370, portador da carteira de identidade - RG nº 3.428.636-5 SSP-SE e do CPF nº 047.154.315-21.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:40 SOB Nº 20170084469.
PROTOCOLO: 170084469 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218960. NIRE: 28200599902.
MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/06/2017
www.agiliza.se.gov.br

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA-EPP**", com sede e foro na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº 789, A / Pav Inferior, Bairro Novo Paraíso, CEP nº 49082-110, inscrita no CNPJ sob o nº **25.195.922/0001-22**, com registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº **28200599902** em 13/07/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de "**MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA.**" e adota como nome de fantasia "**MASTERRADIUS**", com sede na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº. 789, A / Pav Inferior, Bairro Novo Paraíso, CEP 49082-110, Aracaju - Sergipe.

Cláusula II - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social as atividades de:

- a) Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador;
- b) Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores;
- c) Provedores de Acesso às Redes de Comunicações;
- d) Outras Atividades de Telecomunicações;
- e) Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação;
- f) Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos;
- g) Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação.

Cláusula III - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), constituído por 10.000 (dez mil) quotas indivisíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos Sócios em moeda corrente do País, neste ato, da seguinte forma:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:40 SOB Nº 20170084469.
PROTOCOLO: 170084469 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218968. NIRE: 28200599902.
MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/06/2017
www.agiliza.se.gov.br



SÓCIOS	Capital Social: R\$ 10.000,00		Nº	
	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR	Quotas	%
LEONARDO ALEXANDRE DANTAS	10.000,00	0,00	10.000	100%
TOTALS	10.000,00	0,00	10.000	100%

Parágrafo único - O sócio **LEONARDO ALEXANDRE DANTAS**, já qualificado, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data deste instrumento para admitir outro sócio, conforme estabelece o inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula V - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula VI - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **LEONARDO ALEXANDRE DANTAS**, já qualificado neste instrumento e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria representativa do Capital Social.

Cláusula VII - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O sócio administrador poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade, a título de "pró-labore" respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula VIII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das Demonstrações Financeiras (inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico) e os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:40 SOB Nº 20170084469.
PROTOCOLADO: 170084469 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218968. NIRE: 28200599902.
MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/06/2017
www.sgiliza.sp.gov.br

Cláusula IX - DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO SOCIAL

Este contrato social poderá ser alterado pelos sócios que detiverem a posição majoritária das Quotas sociais, cabendo ao sócio dissidente, ou não acorde, o requerimento dos seus haveres na forma da Lei, atendendo-se, ainda as disposições contratuais vigentes.

Cláusula X - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU FALECIMENTO

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo primeiro - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Parágrafo segundo - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, Sendo o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula XII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e na omissão deste também prevalecem às disposições da Lei no. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula XIII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:40 SOB Nº 20170084469.
PROTOCOLO: 170084469 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218968. NIRE: 28200599902.
MASTERADIUS SOLUTIONS LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/06/2017
www.agiliza.se.gov.br